

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****Responsável pela elaboração:** Dimas Crescencio Verissimo Santos**Categoria do Objeto:** Serviço comum de engenharia**Unidade Demandante:** Secretaria de Infraestrutura**Responsável pela Unidade Demandante:** Rommel Pinheiro Akel**Nome:** Rommel Pinheiro Akel**Matrícula:** 1795-7A**Telefone:** (92) 2129-6688**Email:** rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. A presente demanda visa a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de *overhaul* (revisão geral) em fábrica de 04 (quatro) compressores tipo parafuso, modelo 6005SC-Z, integrantes do sistema de climatização central (Chiller Hitachi, modelo RCU2208SAZ) do Edifício Arnoldo Péres. O objeto inclui obrigatoriamente o retrofit tecnológico do fluido refrigerante, realizando a transição do gás R-22 (obsoleto) para o R-407C, com a devida substituição de componentes compatíveis. A contratação é de extrema relevância para solucionar falhas operacionais e o desgaste acentuado dos equipamentos, sendo vital para assegurar a continuidade das atividades judiciais, o atendimento ao público e a integridade de ativos tecnológicos sensíveis ao calor.
2. Foi definida a quantidade de 04 (quatro) unidades de serviço de *overhaul*. O método utilizado para a estimativa baseou-se em estudos técnicos e na atual configuração de aparelhos split instalados no edifício, que demonstram que a operação plena de 04 compressores revitalizados é suficiente para suprir a carga térmica necessária no curto prazo. Ressalte-se que esta estratégia visa garantir a eficiência imediata do sistema, restando as demais 04 unidades remanescentes para planejamento em exercício subsequente. Como referência histórica, o TJAM realizou contratação similar por meio do Processo Administrativo nº 2018/000001167-00.
3. A contratação fundamenta-se nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, com indicação de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso I) devido à inviabilidade de competição pela natureza exclusiva da tecnologia Hitachi, e na Resolução nº 64/2023 do TJAM.
4. Detalhamento dos itens:

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade
01	SEINF-2026-313	002313	Prestação de serviço de <i>overhaul</i> em fábrica para compressor parafuso Hitachi (6005SC-Z), incluindo abertura, limpeza, inspeção, troca de componentes de desgaste, substituição de estatores, válvulas de expansão, sensores de temperatura para <i>retrofit</i> de gás R-407C, desinstalação, transporte e <i>start-up</i> .	und	04

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1. A contratação pretendida está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual 2026 do Tribunal de Justiça do Amazonas, encontrando-se registrada sob o Código PCA SEINF-2026-313.

2.2. O histórico de aquisições do objeto aponta que o TJAM realizou contratação similar anteriormente por meio do Processo Administrativo nº 2018/000001167-00. Naquele certame, o escopo envolveu a prestação de serviços de *overhaul* em 07 (sete) compressores e *overhaul* com troca de estator em 01 (um) compressor. Essa

experiência prévia fundamenta a viabilidade técnica e a relevância da manutenção profunda para a preservação desses ativos de grande porte.

2.3. A demanda está em estrito alinhamento com o Planejamento Estratégico do TJAM, que contempla ações voltadas à modernização da infraestrutura predial e à preservação da funcionalidade de suas instalações. O objetivo é assegurar o conforto térmico de magistrados, servidores e jurisdicionados, garantindo a integridade de ativos tecnológicos e a continuidade operacional do Edifício Arnaldo Pères.

2.4. Em conformidade com o PLS da Administração, a contratação prioriza a revitalização e o prolongamento da vida útil de equipamentos já existentes em detrimento da aquisição de novos sistemas. Além disso, a solução técnica de overhaul visa restaurar a performance nominal das máquinas, resultando em maior eficiência energética e menor impacto ambiental decorrente do consumo de eletricidade.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A demanda visa solucionar falhas operacionais e o desgaste acentuado de 04 (quatro) compressores do sistema de climatização central (Chiller Hitachi, modelo RCU2208SAZ) do Edifício Arnaldo Pères. A intervenção é vital para garantir a continuidade das atividades judiciais, o funcionamento de ativos tecnológicos sensíveis ao calor e a saúde ocupacional de magistrados, servidores e visitantes. Sob o aspecto qualitativo, o overhaul em fábrica permite a substituição de componentes críticos e a limpeza interna profunda, devolvendo a performance nominal ao equipamento e reduzindo o consumo de energia. Adicionalmente, a proposta técnica prevê o retrofit para o gás R-407C, visto que o fluido atual (R-22) é considerado obsoleto pela fabricante. Do ponto de vista normativo, a contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, I) e na Resolução nº 64/2023 do TJAM, devendo observar as normas técnicas ABNT NBR 16401, ISO 9001, além das NR-10 e NR-12.
2. Embora o sistema original possua 08 (oito) compressores, optou-se pela revitalização imediata de 04 (quatro) unidades. Estudos técnicos indicam que, em conjunto com a atual configuração de aparelhos split no edifício, o funcionamento pleno destes 04 compressores revisados é suficiente para suprir a carga térmica necessária no curto prazo. Os demais 04 (quatro) compressores remanescentes serão objeto de planejamento para overhaul no próximo exercício, garantindo a restauração gradual da reserva técnica do sistema.
3. Identificou-se a existência de contratação similar anterior, conforme os registros abaixo:
 1. Processo Administrativo nº 2018/000001167-00: Referente à prestação de serviços de overhaul em 07 (sete) compressores e overhaul com troca de estator em 01 (um) compressor.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. A presente contratação não possui natureza continuada. Trata-se de um serviço técnico pontual e específico de overhaul em fábrica e retrofit do fluido refrigerante nos compressores, com objeto perfeitamente definido e exaurível mediante a entrega da manutenção e da atualização tecnológica dos ativos.
2. Não se aplica periodicidade recorrente, uma vez que a demanda é temporária e voltada à revitalização imediata dos equipamentos para restaurar sua performance nominal e estender sua vida útil.
3. Não se aplica ao objeto desta contratação cursos ou eventos.
4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.
5. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este prazo justifica-se pela elevada complexidade logística, que envolve as etapas de desinstalação, içamento e transporte de ida e volta dos componentes à fábrica da fabricante, além do período necessário para testes de carga térmica pós-intervenção e o cumprimento dos prazos legais para recebimento provisório e definitivo. Embora o serviço não seja continuado, o prazo estabelecido respeita as diretrizes de planejamento e execução da Administração.

5. Descrição da solução como um todo:

- A solução consiste na revitalização integral de 04 (quatro) compressores tipo parafuso (modelo 6005SC-Z) do Chiller Hitachi RCU2208SAZ, por meio de overhaul em fábrica e retrofit do fluido refrigerante.
 - Abertura dos compressores para limpeza de galerias internas e rotores; substituição compulsória de rolamentos, juntas, anéis de borracha, filtros e óleo; e ajuste de folga com fechamento técnico.
 - Atualização Tecnológica (Retrofit): Transição do gás R-22 para o R-407C, exigindo a troca de estatores, válvulas de expansão termostática e sensores de temperatura compatíveis.
 - Recolhimento do fluido atual, desinstalação mecânica/elétrica, içamento, transporte para a fábrica, reprocessamento, retorno, reinstalação e start-up operacional.
 - Fornecimento de fluido R-407C, agentes de limpeza (R141B ou SF80), nitrogênio para testes de vedação e filtros secadores.
- O prazo total de execução é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. As etapas desmembram-se em:
 - Planejamento e mobilização.
 - Desmontagem e retirada dos compressores.
 - Transporte e acondicionamento técnico em fábrica.
 - Reinstalação, integração ao sistema e testes de conformidade.
- O fornecimento será integral, com a prestação dos serviços executada em etapa única para a solução completa da demanda.
- A comunicação oficial será realizada através da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINF), que conterá o cronograma detalhado e as recomendações técnicas.
- Será admitida a subcontratação parcial, limitada exclusivamente a atividades acessórias como logística, transporte e suporte de içamento. A responsabilidade técnica integral pela execução do overhaul e retrofit permanece com a contratada principal (detentora da tecnologia).
- Os serviços de campo (desinstalação/reinstalação) ocorrerão no Edifício Arnaldo Pères, Manaus-AM. O atendimento deve respeitar o horário comercial do Tribunal, das 08h00 às 14h00, ou conforme agendamento específico.
- O pagamento será realizado em parcela única após a conclusão integral de todos os serviços e aceitação pela fiscalização. A liberação do crédito depende da apresentação dos relatórios técnicos e cumprimento das exigências contratuais.
- O contrato será monitorado por meio dos Termos de Recebimento Provisório (até 15 dias) e Definitivo (até 30 dias), que atestarão a conformidade técnica e o desempenho dos compressores.
- Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços e peças. A contratada deve assegurar equipe qualificada para atendimento presencial caso ocorram falhas no período.
- A vistoria é facultativa e deve ser agendada via SEINF pelos telefones (92) 3303-5248/5247 ou e-mail engenharia@tjam.jus.br. Empresas que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais.
- Não há necessidade de apresentação de amostras ou catálogos para este objeto.
- A fiscalização técnica será exercida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINF), representada pelos servidores responsáveis pela elaboração deste estudo e gestão da unidade.

6. Resultados pretendidos: A realização do overhaul em fábrica nos compressores do Chiller Hitachi permitirá que o sistema de climatização funcione de forma adequada, evitando paralisações inesperadas que possam comprometer as atividades institucionais do Edifício Arnaldo Pères. Essa intervenção é fundamental para garantir o conforto térmico de magistrados, servidores e jurisdicionados, assegurando a integridade de ativos tecnológicos e a continuidade operacional da unidade. Ao restaurar a performance nominal dos equipamentos, o Tribunal reduz a dependência de aparelhos de ar-condicionado individuais tipo split, o que resulta em um consumo energético mais equilibrado e eficiente para a climatização de grandes áreas. Sob a ótica da responsabilidade fiscal, o serviço apresenta um custo significativamente inferior à aquisição de novos ativos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e preservando o patrimônio existente. O prolongamento da vida útil dos compressores evita o descarte prematuro de grandes massas metálicas e posterga a necessidade de investimentos vultuosos em novos sistemas de refrigeração. Além disso, a manutenção profunda realizada pela fabricante proporciona maior previsibilidade orçamentária ao reduzir a necessidade de gastos imprevistos com falhas emergenciais e reparos paliativos frequentes. A contratação promove impactos ambientais positivos ao realizar o retrofit do fluido refrigerante R-22 para o gás R-407C, substituindo uma tecnologia considerada obsoleta por uma alternativa mais sustentável e moderna. A melhoria na curva de desempenho dos equipamentos revitalizados reduz o desperdício energético

e diminui a sobrecarga na rede elétrica do edifício. Por fim, a execução dos serviços por profissionais certificados assegura a gestão adequada de resíduos e efluentes, mitigando riscos de poluição e alinhando a instituição às diretrizes de sustentabilidade e preservação de recursos naturais.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Nome: Marcelo Carneiro Garcez

Matrícula: 5773-8

Telefone: (92) 2129-6688

Email: marcelo.garcez@gmail.com

Rommel Pinheiro Akel

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 06/03/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2714906** e o código CRC **6621D3AA**.

Criado por [marcelo.garcez](#), versão 8 por [marcelo.garcez](#) em 04/03/2026 11:49:09.